



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº.003/2017

2ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 08-02-2017

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (08-02-2017), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua (2ª) segunda sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora ELZA **APARECIDA BARBOSA ROMODA** e tendo coma Secretaria a Vereadora **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**. No horário, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, ALÉCIO MORONI, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDO SABINO Borges e SERGIO ARRUDA VIANA**. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos determinando, de imediato, a leitura da seguinte matéria: **PROJETO DE LEI Nº.03/2017** subscrito pelos membros integrantes da Mesa Diretiva, que “altera a Lei Municipal nº. 1.653/2009 e seus Anexos, alterando a denominação do cargo de Advogado para Procurador Jurídico e com carga horária semanal de 36 horas, bem como as atribuições e vencimentos da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição Legislação e Justiça e de Finanças Orçamento e Fiscalização, para opinarem a respeito do mesmo no prazo legal. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no **ORDEM DO DIA** da presente sessão extraordinária, como segue: **PARECER Nº.001/2017** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que considerado pelo seu relator o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº.002/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator para que o referido Projeto Lei possa ser discutido e votado. **PARECER Nº.001/2017** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que considerado pelo seu relator o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº.002/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator para que o referido Projeto de Lei possa ser discutido e votado. **PROJETO DE LEI Nº.002/2017** de iniciativa do Executivo Municipal, que “reajusta em 7,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. PARECER N°.002/2017 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que considerado pelo seu relator o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.001/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator para que o referido Projeto Lei possa ser discutido e votado. PARECER N°.002/2017 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que considerado pelo seu relator o atendimento dos fundamentos legais, regimentais e constitucionais, vota pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº.001/2017. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator para que o referido Projeto de Lei possa ser discutido e votado. PROJETO DE LEI N°.001/2017 subscrito pela vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda – Presidente desta Casa, que “reajusta em 7,00% (sete por cento) o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo do Município de Guaíra”. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujo pronunciamento permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão, foi o Projeto de Leinº.001/2017 colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1^a) discussão e votação. Nesse momento a senhora Presidente CONVOCAU os senhores vereadores para a realização de uma Sessão Extraordinária, no dia dez (10) de fevereiro de 2.017, às 13:30 (treze horas e trinta minutos), para apreciação e deliberação, em segunda e última discussão e votação, das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N°.001/2017 subscrito pela vereadora Elza Aparecida Barbosa Romoda – Presidente desta Casa, que “reajusta em 7,00% (sete por cento) o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo e inativo do Poder Legislativo do Município de Guaíra” e PROJETO DE LEI N°.002/2017 de iniciativa do Executivo Municipal, que “reajusta em 7,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra”. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, aos radiouvintes, internautas e demais munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADO

P/ UNANIMIDADE

Em 10 / 02 / 2017

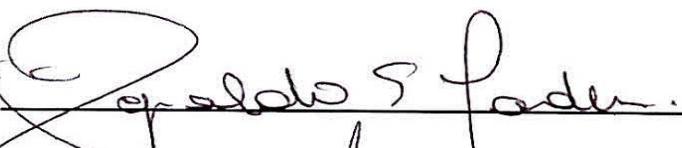
Elza Aparecida Barbosa Romoda
PRESIDENTE

**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES DA 2^a SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 08 DE FEVEREIRO DE
2017**

NOME VEREADOR

ASSINATURA

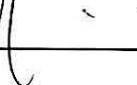
AGNALDO DA SILVA TADEU



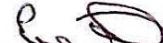
ALECIO MORONI



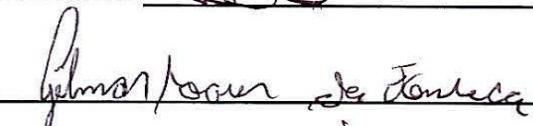
CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA



ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA



GILMAR SOARES DA FONSECA



JOÃO BATISTA ILHEUS



LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA



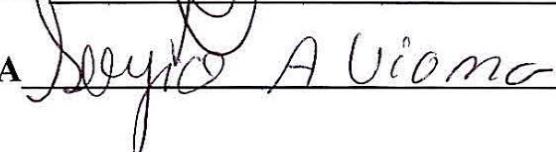
MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA



OSVALDINO DA SILVEIRA



SANDRO SABINO BORGES



SÉRGIO ARRUDA VIANA

